

Estabelece as normas e condições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso no semestre acadêmico 2018-2.

1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) e do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB), torna público o Processo Seletivo dos **Cursos de Mestrado e de Doutorado em Ciências Agrárias**, para ingresso no semestre letivo 2018-2, conforme normas e condições especificadas no presente Edital.

2. DOS OBJETIVOS DOS CURSOS

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, doravante denominado PPGCAGR, tem por objetivo capacitar, no nível de Mestrado e de Doutorado Acadêmico, profissionais da área de Ciências Agrárias ou correlatas, em pesquisa e ensino de alto nível, subsidiando-os com conhecimentos teóricos e práticos na área de concentração de sua competência, por meio de disciplinas (créditos), orientação e desenvolvimento de trabalhos científicos e trabalhos acadêmicos, incluindo treinamento em docência do ensino superior. O PPGCAGR visa promover o desenvolvimento da capacidade crítica, ética e de metodologia científica para a geração e a difusão do conhecimento científico e da capacidade de buscar soluções para problemas relacionados à área de formação, atendendo à demanda por profissionais qualificados, frente aos novos desafios do agronegócio.

3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

O PPGCAGR oferece neste Edital a Área de Concentração em Fitotecnia, contemplando duas Linhas de Pesquisa:

Linha 1. **Melhoramento genético, manejo e biotecnologia vegetal**: estudo envolvendo seleção e avaliação de plantas, técnicas aplicadas à genética e melhoramento vegetal; propagação vegetal; análise de crescimento e rendimento de plantas; e sistemas de produção vegetal; a Linha 1 envolve os eixos de investigação na área de Fisiologia Vegetal, Melhoramento Genético de Plantas, Produção vegetal / Agroecologia e Biotecnologia Vegetal.

Linha 2. **Bioecologia e Manejo de Artrópodes e Micro-organismos de Importância Agrícola**: estudos da biologia, ecologia, manejo, produtos e serviços de artrópodes, especialmente insetos e ácaros, e microrganismos benéficos e nocivos/patogênicos; a Linha 2 envolve os eixos de investigação na área de Entomologia, Acarologia, Fitopatologia e Microbiologia.

4. DO PÚBLICO ALVO

Poderão ser admitidos candidatos que possuam o Curso de Graduação de Nível Superior em Engenharia Agrônoma, Ciências Biológicas ou correlatas. Poderão ser admitidos os candidatos portadores de diplomas de tecnólogo na área de Ciências Agrárias e bacharelados, desde que seus currículos contenham, predominantemente, disciplinas pertinentes à Área de Concentração.

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições estão abertas no período de 21 de maio a 19 de junho de 2018.

6. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas para a comunidade externa à UFRB 4 (**quatro**) vagas para o Curso de Mestrado e 6 (**seis**) vagas para o Curso de Doutorado, a serem distribuídas entre os Docentes Orientadores, conforme quadro abaixo. 1 (**uma**) vaga para o Curso de Mestrado ou para o Curso de Doutorado, poderá ser ocupada por Servidores Técnico-Administrativos do Quadro Efetivo da UFRB, desde que atendam os quesitos de mérito deste Edital e em atendimento à Resolução 02/2009 do CONSUNI (Art. 29, Parágrafo único).

Para cada Curso está prevista a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas para o sistema de cotas raciais e no caso de outras políticas de ações afirmativas também será observada a Resolução 017/2018 do Conselho Universitário (CONSUNI).

Docente Doutor(a):	Nº de Vagas	Eixos de Pesquisa / Projetos de Interesse do(a) Orientador(a)
Cândida Maria Lima Aguiar	1 D	D: De acordo com o perfil da orientadora.
Carla da Silva Sousa	1 M	M: De acordo com o perfil da orientadora.
Carlos Alberto da Silva Ledo	1 M + 1 D	M e D: De acordo com o perfil do orientador.
Carlos Augusto Dórea Bragança	1 D	D: De acordo com o perfil do orientador.
Éder Jorge de Oliveira	1 M + 1 D	M e D: De acordo com o perfil do orientador.
Simone Alves Silva	1 M + 1 D	M e D: De acordo com o perfil da orientadora.
Sebastião de Oliveira e Silva	1 D	D: De acordo com o perfil do orientador.

M = Mestrado; D = Doutorado.

O(a) candidato(a) **deverá identificar** na Ficha de Inscrição a sua **primeira** e a sua **segunda** opção de provável Orientador(a), observando o **eixo de investigação do provável orientador(a)** no currículo disponível na Plataforma Lattes do CNPq. A distribuição das vagas por Docente deverá respeitar o preconizado pela CAPES para a Área de Avaliação em Ciências Agrárias. A definição dos prováveis Orientadores para os Candidatos Servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFRB será definida pela Comissão de Seleção, independentemente do número de vagas para a demanda externa, mas observando a disponibilidade de orientação dentro do Curso ofertado, sem prejuízos para a avaliação do PPGCAGR.

Candidatos Servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFRB, além do procedimento acima, deverão indicar na Ficha de Inscrição a sua filiação junto à UFRB. Sem este procedimento o(a) candidato(a) perderá a condição de Servidor da UFRB para efeito de seleção e participará do processo como candidato(a) da demanda externa ou poderá não ter a sua inscrição homologada.

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por via postal (ACEITAS APENAS AS REMESSAS POR SEDEX), sendo que a data de envio que constar no carimbo dos Correios não poderá exceder o prazo final das inscrições estabelecido neste Edital: PPGCAGR-UFRB, Endereço: Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), Rua Rui Barbosa, 710 - Centro, Cruz das Almas-BA. CEP: 44380-000.

Exigências para Inscrição nos Cursos de MESTRADO e de DOUTORADO: Não serão aceitas inscrições de candidatos que foram desligados de qualquer Programa de Pós-Graduação da UFRB. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os documentos abaixo relacionados, os quais devem ser **encadernados em espiral** e na **ordem** a seguir. **O não cumprimento deste requisito implicará na não homologação da inscrição do(a) candidato(a):**

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível no anexo I.

- b) **Cópia** dos documentos de RG e CPF.
- c) Declaração da Instituição liberando o(a) candidato(a) para o curso de Pós-Graduação (apenas para candidato com **vínculo empregatício**).
- d) **Cópia autenticada** do **Diploma de Graduação** (frente e verso) para candidatos de **ambos os Cursos (Mestrado e Doutorado)** ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando (apenas para candidatos ao Curso de Mestrado). O(a) candidato(a) deve ter ciência de que, se aceito(a) no processo seletivo, a **data de colação de grau** - dia/mês/ano - constante no documento comprobatório da Graduação deverá ser **anterior ao último dia de matrícula** no PPGCAGR, conforme o calendário estabelecido para o período, condição sem a qual **não poderá efetuar a matrícula**.
- e) **Cópia autenticada** do **Histórico Escolar atualizado na Graduação** (final de curso), no qual conste coeficiente de rendimento global dos candidatos de **ambos os Cursos (Mestrado e Doutorado)**. Esse coeficiente de rendimento do(a) candidato(a) **não poderá ser inferior a 7,0 (sete), exclusivamente para candidatos(as) ao Curso de Mestrado**. Caso o histórico do(a) candidato(a) não registre o coeficiente global, esse deve ser calculado pelo(a) próprio(a) candidato(a) (como média aritmética de todas as disciplinas) e informado em ofício assinado; posteriormente, a Comissão de Seleção recalculará o coeficiente. Caso as notas não sejam numéricas (0 a 10 – zero a dez), mas conceituais (A, B, C, etc.), o(a) candidato(a) deve calcular o coeficiente global considerando a equivalência “conceito/intervalo de nota” e computando cada nota como a média aritmética dos valores que estabelecem o intervalo do conceito recebido. Caso o histórico registre notas, mas em diferente intervalo daquele usado na UFRB (qual seja, 0 a 10 – zero a dez), deverá recalcular suas notas com base na equivalência da nota 10 (dez). No caso de candidatos que tenham em seu histórico escolar o registro de disciplinas das quais foram dispensados (devido ao aproveitamento de estudos anteriores), torna-se obrigatório informar as notas originais e contabilizá-las na correção do coeficiente global.
- f) **Cópia autenticada** do **Diploma do Mestrado** (frente e verso), **exclusivamente para candidatos ao Curso de Doutorado**. Caso ainda não o possua, apresentar **declaração de defesa indicando o título obtido e a respectiva data de homologação (dia/mês/ano)**. O(a) candidato(a) deve ter ciência de que se aceito no processo seletivo, a data de colação de grau - dia/mês/ano - constante no documento comprobatório do Mestrado deverá ser anterior ao último dia de matrícula no PPGCAGR, conforme o calendário estabelecido para o período, sem o que não poderá efetuar a matrícula.
- g) **Cópia autenticada** do **Histórico Escolar do Mestrado, exclusivamente para candidatos ao Curso de Doutorado**. Caso o referido histórico não registre o coeficiente global, esse deve ser calculado pelo(a) próprio(a) candidato(a) (como média aritmética de todas as disciplinas) e informado em ofício assinado; posteriormente, Comissão de Seleção recalculará o coeficiente. Caso as notas não sejam numéricas (0 a 10 – zero a dez), e sim conceituais (A, B, C, etc.), o(a) candidato(a) deve calcular o coeficiente global considerando a equivalência “conceito/intervalo de nota” e computando cada nota como a média aritmética dos valores que estabelecem o intervalo do conceito recebido. Caso o histórico registre notas, mas em diferente intervalo daquele usado na UFRB (qual seja, 0 a 10 – zero a dez), deverá recalcular suas notas com base na equivalência da nota 10 (dez). No caso de candidatos que tenham em seu histórico escolar o registro de disciplinas das quais foram dispensados (devido ao aproveitamento de estudos anteriores), torna-se obrigatório informar as notas originais e contabilizá-las na correção do coeficiente global.
- h) **Comprovante original** do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) **para o Mestrado**, e no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) **para o Doutorado**, realizado no Banco do Brasil. Para o pagamento da inscrição é necessária a impressão da GRU simples (**Guia de Recolhimento da União**). Preencher a GRU no sítio https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, preenchida com os seguintes

dados: UG: 158092, Gestão: 26351, Código da GRU: 28883-7, Número de referência: 26351, Nome e CPF do(a) contribuinte. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será reembolsada.

- i) Cópia do Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado. A documentação comprobatória do Lattes deverá **necessariamente ser sequenciada de acordo com os subitens do Baresma de Avaliação**, sendo exigido que o(a) candidato(a) organize os documentos de cada item, **separando-os com páginas de apresentação** (Ex.: Artigos Publicados).
- j) Baresma de Avaliação (conforme modelo apresentado no Anexo II) do Currículo Lattes devidamente **preenchido e assinado** pelo(a) candidato(a), para as atividades desenvolvidas de **2014 até 2018**; posteriormente, a Comissão de Seleção irá recalculer a pontuação indicada pelo(a) candidato(a); serão considerados apenas os itens devidamente comprovados.

Para efeito de classificação dos Artigos publicados será utilizada, EXCLUSIVAMENTE, a lista de periódicos com classificação na lista JIF (Journals Impact Factors List 2016), arquivo PDF disponibilizado no sítio do PPGCAGR, <http://www.ufrb.edu.br/pgcienciasagrarias> e que fazem parte da Área de avaliação Ciências Agrárias I (2013-2016), conforme dados disponíveis na Plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeraPeriodicos.jsf>).

Para candidatos estrangeiros, não vinculados a convênios de cooperação ou colaboração com a UFRB, deverão acrescentar:

- Cópia do passaporte.
- Cópia do comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou visto de estudos).
- Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.
- Os candidatos estrangeiros estarão dispensados do pagamento da taxa de inscrição para a seleção, mas o farão no ato da matrícula, caso sejam selecionados.

Os candidatos Servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFRB deverão apresentar na inscrição: a) documentação pertinente ao Plano de Capacitação Institucional com a indicação da sua liberação pela autoridade máxima da sua unidade (Diretoria de Centro, Pró-Reitoria ou Reitoria), com informação da carga horária de dedicação ao curso; b) documento da sua Chefia justificando a importância da sua capacitação para o desempenho das suas atividades no âmbito da UFRB, deixando clara a sua aderência às área de concentração e linhas de pesquisas do Programa. Esses documentos deverão ser anexados junto com a Ficha de Inscrição do(a) candidato(a). A ausência de qualquer dos documentos citados implicará, obrigatoriamente, na não homologação da inscrição e consequente desclassificação do(a) candidato.

EXIGÊNCIA E CONDIÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO: toda documentação deve ser entregue em envelope lacrado e encadernada em espiral na sequência exigida. Cópias das autenticações não serão aceitas.

O PPGCAGR não se responsabilizará pela perda de documentos ou eventual não homologação e análise no processo seletivo, caso a documentação não seja encadernada e sequenciada conforme explicado anteriormente.

Informações:

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da UFRB, Campus de Cruz das Almas – BA, CEP 44.380-000.
Home-page: <http://www.ufrb.edu.br/pgcienciasagrarias>

E-mail: ccaab.cppgca@ufrb.edu.br
Telefone: (75) 3621-3120

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação da UFRB
Home-page: <http://www.ufrb.edu.br/ppgci/>
Telefone: (75) 3621-2002

8. DA SELEÇÃO

A seleção, resultado das inscrições homologadas, tem validade exclusiva para ingresso no semestre previsto no presente edital.

Comissão de Seleção será designada pelo Colegiado do PPGCAGR, com ampla independência e autonomia para conduzir o processo de seleção, inclusive, estabelecer limites para a classificação e indicação dos candidatos levando em consideração os critérios estabelecidos no presente Edital, bem como, a análise qualitativa do perfil acadêmico, produção técnico-científica e experiência dos candidatos para atender aos propósitos da formação de pós-graduação na Área de Concentração do PPGCAGR. Inclusive, a referida Comissão poderá indicar ou não o preenchimento das vagas previstas neste Edital. A Comissão deverá observar a pontuação total mínima exigida para Mestrado e Doutorado na classificação geral dos candidatos (item Pontuação final e aprovação).

Etapas da Seleção:

1) A habilitação do(a) candidato(a) ao processo seletivo será avaliada em função da documentação exigida neste Edital. Candidatos com documentação incompleta ou com apresentação de documentos que comprovem falsidade ideológica ou má fé serão automaticamente eliminados. O resultado da homologação será publicado no sítio eletrônico do Programa, conforme calendário no item 9, e os(as) candidatos(as) que tenham justificativas para contestar o resultado da homologação, poderão apresentar recurso por email (ccaab.cppgca@ufrb.edu.br), no prazo estabelecido no **item 9**, incluindo a data de publicação do resultado da homologação.

2) A primeira fase da seleção, de caráter classificatório, consistirá na análise do Currículo e do Histórico Escolar. A análise do Currículo Lattes será feita de acordo com os critérios de avaliação pré-estabelecidos pela Comissão de Seleção, tendo como instrumento a pontuação do Barema de Avaliação (Barema 2018-1), para atividades desenvolvidas de **2014 até 2018**; o Histórico Escolar será avaliado pelo valor do coeficiente de rendimento global. Nas análises do Currículo Lattes (Barema de Avaliação) e do Histórico Escolar (Coeficiente Global) serão atribuídas notas na escala de 0 a 10 (zero a dez).

A pontuação do **Currículo**, mediante o Barema de Avaliação, será feita calculando a média ponderada das notas obtidas em cada um dos itens de avaliação, quais sejam: Item 1 - Formação Acadêmica e Complementar (peso 2,0); Item 2 - Produção científica de **2014 a 2018** (peso 6,0); item 3 - Produção em extensão e atuação acadêmica/profissional de **2014 a 2018** (peso 2,0). Será atribuída à maior pontuação obtida no Barema a nota 10 (dez) e pela aplicação de uma regra de três simples serão obtidas as notas dos demais candidatos.

3) A segunda fase do processo seletivo consistirá em uma Prova de caráter classificatório - Constará de duas partes: **Parte A** - questões objetivas e/ou discursivas, versando sobre conhecimento de estatística e nas matérias e procedimentos de investigação dentro do Programa na área do provável orientador (tópicos para estudo: Estatística, Fitopatologia, Entomologia, Fisiologia Vegetal, Melhoramento Genético de Plantas, Produção vegetal, Agroecologia, Biotecnologia Vegetal); **Parte B** – Questões objetivas e/ou discursivas relacionadas a um texto técnico em inglês na área do(a) provável orientador(a). A prova será aplicada por docentes da Comissão de Seleção no **dia 09 de julho de 2018, às 08:30 horas (duração de 3 horas), em local a ser divulgado no sítio eletrônico do**

Programa (<http://www.ufrb.edu.br/pgcienciasagrarias>). Não será permitida consulta bibliográfica durante a realização da prova.

Candidatos de outras cidades (com distância superior a 300 km da cidade de Cruz das Almas, BA), poderão optar, no ato da inscrição, por realizar a prova em qualquer Instituição Pública de Ensino Superior, mediante contato prévio por escrito de um(a) docente da Instituição escolhida com a secretaria ou com o coordenador do Programa PPGCAGR, até a data limite de inscrição, para obtenção de informações de email e telefone.

A bibliografia sugerida para estudo é a seguinte:

- BERGAMIN-FILHO, A.; KIMATI, H.; AMORIM, L. **Manual de Fitopatologia**. Volume I: Princípios e Conceitos. 3ª Edição, São Paulo, Agronômica Ceres, 1995. 919p. il.
- BOREN, A. **Melhoramento de Plantas**. Editora da Univ. Viçosa, Viçosa, MG. 500p. 2001
- GALLO, D.; NAKANO, O.; SILVEIRA-NETO, S.; CARVALHO, R.P.L.; BATISTA, G.C. de; BERTI-FILHO, E.; PARRA, J.R.P.; ZUCCHI, R.A.; ALVES, S.B.; VENDRAMIN, J.D.; MARCHINI, L.C.; LOPES, J.S.; OMOTO, C. **Entomologia Agrícola**. Piracicaba, FEALQ, 2002. 920p.
- GULLAN, P.J.; P.S. CRANSTON. **Os insetos: um resumo de entomologia**. 3º Ed. São Paulo: Roca, 2008. 440 p.
- RAFAEL, J.A.; MELO, G.A.R.; CARVALHO, C. J. B. DE; CASARI, S.A.; CONSTANTINO, R. **Insetos do Brasil**. Ribeirão Preto: Editora Holos, 2012. 810 p
- TAIZ, L. ZEIGER, E. **Fisiologia Vegetal**. Porte Alegre: Artmed, 3ª edição. 2004
- TRIPLEHORN, C.A.; JOHNSON, N.F. **Estudo dos Insetos**. Tradução da 7ª Edição de Borror and DeLong's Introduction to the Study of Insects. São Paulo: Cengage Learning, 2011. 816 p..

Pontuação final e aprovação: A pontuação de cada candidato(a) será equivalente à média ponderada das notas atribuídas às avaliações anteriormente descritas, sendo que a pontuação máxima obtida terá equivalência a 10 (dez) pontos, considerando a pontuação de todos os candidatos em cada um dos níveis de Curso (Mestrado e Doutorado), de acordo com os critérios de avaliação pré-estabelecidos pela Comissão de Seleção. A pontuação final dos demais candidatos será obtida por meio de uma regra de três simples. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior ao limite de corte estabelecido pela Comissão de Seleção, que não poderá ser inferior a 5,0 (cinco), com aproximação de uma casa decimal.

Os pesos atribuídos às avaliações classificatórias para o cômputo da média final do(a) candidato(a) serão:

- Currículo Lattes (Barema de Avaliação): 4,0 para Mestrado e 5,0 para Doutorado.
- Coefficiente Global do Histórico Escolar: 2,0 para Mestrado e 1,0 para Doutorado.
- Prova escrita: 4,0

Classificação final: A classificação dos candidatos será baseada na sua pontuação final por Orientador(a), considerando a sua escolha como primeira e segunda opções de orientação.

Serão convocados os candidatos de acordo com a ordem de classificação por Orientador(a), considerando a primeira opção do(a) candidato(a) e, quando for o caso, a segunda opção, para o número de vagas ofertadas até o limite de corte.

Fica a critério do Colegiado do PPGCAGR convocar candidatos para assumir vagas, obedecendo a ordem de classificação por docente, caso não tenham sido confirmadas pelos primeiros classificados. A Comissão de Seleção tem a prerrogativa de indicar ou não ao Colegiado do PPGCAGR o número de candidatos suplentes para assumir as vagas que não tenham sido confirmadas pelos primeiros classificados.

No caso de empate na pontuação final serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- 1º Produção intelectual de artigos científicos com maior fator de impacto (Segundo o *Journal Impact Factor* do periódico que consta na lista disponibilizada).
- 2º Pontuação geral do Currículo.
- 3º Média específica nas cinco principais disciplinas da linha de pesquisa de interesse.

4º Fator Idade, prevalecendo o ingresso do(a) candidato(a) que tiver a idade mais avançada.

A definição final dos orientadores para os candidatos Servidores Técnico-Administrativos do Quadro Efetivo da UFRB selecionados neste Edital e beneficiados pela Resolução 02/2009 do CONSUNI (Art. 29, Parágrafo único) será de responsabilidade do Colegiado de Curso, que deverá considerar a carga de orientação dos docentes do PPGCAGR, de forma a preservar o equilíbrio do Programa.

Desclassificação: Considerar-se-á desclassificado(a) o(a) candidato(a) que deixar de apresentar ou apresentar erroneamente qualquer um dos documentos supracitados no item **Exigências para Inscrição nos Cursos de MESTRADO e de DOUTORADO**, que for flagrado em condições de má fé ou falsidade ideológica, ou que obtiver pontuação final inferior ao limite de corte estabelecido pela Comissão de Seleção.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final do Processo Seletivo para ingresso em 2018-2 será publicado no sítio do PPGCAGR (<http://www.ufrb.edu.br/pgcienciasagrarias>), até o dia 30 de julho de 2018.

Os selecionados indicados pela Comissão de Seleção terão o **prazo máximo até o dia 01/08/2018**, após a divulgação, para **confirmarem** o ingresso no curso. A confirmação deverá ser feita à Coordenação do PPGAGR por e-mail (ccaab.cppgca@ufrb.edu.br) ou por declaração escrita; comunicações por telefone serão desconsideradas; **para os suplentes esse prazo será o dia 03/08/2018**. Os candidatos **aprovados e selecionados** deverão fazer a **matrícula conforme calendário acadêmico da UFRB**.

CALENDÁRIO

As datas e prazos das etapas do processo seletivo estão apresentados no quadro abaixo. O calendário está sujeito a alterações que serão divulgadas na página do programa (<http://www.ufrb.edu.br/pgcienciasagrarias>). É de total responsabilidade dos candidatos a verificação das informações na página do programa.

Etapa	Data	Horário, Local ou Divulgação
Inscrições	21/05 – 19/06/18	Ver item 7.
Homologação das inscrições	03/07/18	http://www.ufrb.edu.br/pgcienciasagrarias
Prazo para recurso	04/07/18	Até às 16 h
Análise do recurso	05/07/18	Por email
Prova escrita	09/07/18	Às 08:30h (Cruz das almas ou outras cidades)
Resultado (1ª e 2ª fases)	20/07/18	http://www.ufrb.edu.br/pgcienciasagrarias
Prazo para recurso	24/07/18	Até às 14 h (ver item 10. g)
Análise do recurso	28/07/18	Por email
Resultado Final	30/07/18	http://www.ufrb.edu.br/pgcienciasagrarias
Prazo para confirmação	01/08/18	ccaab.cppgca@ufrb.edu.br
Prazo para confirmação - suplentes	03/08/18	ccaab.cppgca@ufrb.edu.br

10. DAS OBSERVAÇÕES

a) No processo de inscrição, o(a) candidato(a) deve tomar conhecimento e aceitar o conteúdo do presente edital.

- b) A autenticação das cópias de documentos exigidos para inscrição poderá ser procedida em cartório ou por servidor(a) público(a) federal (com a informação da sua **respectiva matrícula SIAPE**), mediante a apresentação dos originais para conferência.
- c) Após a divulgação do resultado e cumprido o prazo estabelecido para a manifestação do(a) candidato(a) selecionado(a) sem que este(a) se manifeste, o PPGCAGR se reserva ao direito de substituí-lo(a) por um(a) candidato(a) da suplência.
- d) No ato da matrícula, caso o(a) candidato(a) não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de Graduação e de Mestrado, será automaticamente desclassificado(a), ficando impossibilitado(a) de efetuar a matrícula.
- e) **A aprovação no processo de Seleção NÃO GARANTE ao(à) candidato(a) a concessão de BOLSA DE ESTUDO.**
- f) As vagas liberadas por eventuais desistências de candidatos selecionados poderão ser ocupadas por uma segunda chamada dos candidatos classificados, obedecendo a ordem de classificação por docente, a ser feita por comunicação escrita, via postal ou e-mail, vencido o prazo para a inscrição dos ocupantes das vagas oferecidas.
- g) Candidatos que tenham justificativas para contestar o resultado do processo seletivo, poderão apresentar recurso, documentado e assinado, à Coordenação do PPGCAGR ou via email (ccaab.cppgca@ufrb.edu.br), no prazo estabelecido no calendário do **item 9**, incluindo a data de publicação dos resultados. O resultado do recurso será informado diretamente ao interessado ou publicado no sítio eletrônico do PPGCAGR, no prazo conforme **calendário do item 9**, após a análise e julgamento pelo Colegiado de Curso.
- h) O pedido de admissão só terá validade para o semestre letivo para o qual o(a) candidato(a) foi selecionado, ou seja, os selecionados e indicados pela Comissão de Seleção poderão ingressar apenas no semestre previsto no presente edital.
- i) Candidatos selecionados que confirmarem sua matrícula no PPGCAGR e, concomitantemente, em outro Programa da UFRB deverão perder automaticamente suas vagas no PPGCAGR.
- j) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

Cruz das Almas-BA, 21 de maio de 2018.

Prof. Dr. Carlos Augusto Dórea Bragança
Coordenador do PPGCAGR



EDITAL DE SELEÇÃO 01/2018



ANEXOS



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A)

Anexo I



PROCESSO SELETIVO 01/2018

NÍVEL DO CURSO PRETENDIDO: () MESTRADO () DOUTORADO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE			
Nome:			Sexo:
Data de Nascimento:	CPF:	Identidade:	
Nacionalidade:		Visto:	
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	Fone: Celular:
E-mail:		E-mail:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação em:	Instituição:	País:	Ano de Conclusão:
ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Instituição:		Formação Profissional:	
Endereço Profissional:			
Cidade:	UF:	CEP:	Fone:
Manterá vínculo empregatício durante o curso SIM () NÃO ()	Continuará a receber salário SIM () NÃO ()	Receberá ajuda do seu órgão empregado para realizar o Curso SIM () NÃO ()	
SE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO QUADRO PERMANENTE DA UFRB, ASSINALE AQUI ()			
Outras atividades que exerce:			
Concordância da Instituição:			
Data: ____/____/____		Assinatura e carimbo	
OPÇÃO DE PROVÁVEL ORIENTADOR(A)			
Primeira Opção de Orientador(a):		Segunda Opção de Orientador(a):	
() Profa. Dra. Cândida Maria Lima Aguiar		() Profa. Dra. Cândida Maria Lima Aguiar	
() Profa. Dra. Carla da Silva Sousa		() Profa. Dra. Carla da Silva Sousa	
() Prof. Dr. Carlos Alberto da Silva Lêdo		() Prof. Dr. Carlos Alberto da Silva Lêdo	
() Prof. Dr. Carlos Augusto Dórea Bragança		() Prof. Dr. Carlos Augusto Dórea Bragança	
() Prof. Dr. Éder Jorge de Oliveira		() Prof. Dr. Éder Jorge de Oliveira	
() Profa. Dra. Simone Alves Silva		() Profa. Dra. Simone Alves Silva	
() Prof. Dr. Sebastião de Oliveira e Silva		() Prof. Dr. Sebastião de Oliveira e Silva	
Termo de Compromisso			
Declaro estar de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos para a seleção e funcionamento do Curso, bem como, se selecionado, acatar os regulamentos usuais da Entidade executora e ter dedicação às atividades pertinentes ao Curso.			
_____, ____/____/2018		_____	
Local	Data	Assinatura do(a) Solicitante	

Sugere-se não indicar o(a) mesmo(a) provável orientador(a) em ambas as opções.

A ausência ou inconsistência de informação neste formulário poderá implicar na não homologação da inscrição do(a) candidato(a).

ANEXO II

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS				
Barema do Processo Seletivo 2018-1				
Área de Concentração: Fitotecnia				
PROCESSO SELETIVO 2018.1				
Período a ser considerado no barema: 2014 a 2018				
CANDIDATO(A):				
OBS:	Leia atentamente os itens, os valores máximos permitidos e as unidades correspondentes; revise todas as informações antes de concluir e imprimir; evite informações que não correspondam à documentação comprobatória, além de conferir aquelas que constam no Currículo da Plataforma Lattes (CNPq)	Mestrado <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>	ASSINALE APENAS UMA OPÇÃO
Ord.	Descrição	Unidade	Quant.	Total
I. Formação Acadêmica e Complementar (Peso = 20%)				
1	Graduação em Agronomia	5		0,00
2	Graduação em Ciências Agrárias ou Áreas Afins, a exemplo de Ciências Biológicas e Engenharia Florestal	4		0,00
3	Recém graduado (até 4 anos)	5		0,00
4	Graduado a mais de 4 anos	4		0,00
5	Bolsista ou não durante graduação (PIBIC, PIBIT, PET, IC, PIBEX) = 3,5 pontos / semestre	3,5		0,00
6	Mestrado na área de concentração	15		0,00
7	Mestrado fora da área de concentração (mas, dentro de Ciências Agrárias ou áreas Afins)	12		0,00
8	Vínculo empregatício atual em Instituição de Ensino Superior e/ou Pesquisa em Ciências Agrárias	6		0,00
9	Vínculo empregatício atual em Instituição de Extensão em Ciências Agrárias	3		0,00
10	Outro Vínculo empregatício atual	2		0,00
11	Capacitado em Cursos e Treinamentos na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO entre 2014 e 2018:			
12	- carga horária com mais de 151 horas = 4 pontos / curso	4		0,00
13	- carga horária entre 41 a 150 horas = 3 pontos / curso	3		0,00
14	- carga horária de 20 a 40 horas (Máximo 15 cursos) = 2 pontos / curso	2		0,00
15	Aluno Especial em Cursos de Pós-Graduação, em Ciência Agrárias, na área de conhecimento do curso (por disciplina) = 3 pontos / disciplina	0,5		0,00
16	Formação em Língua Inglesa (formatura)	5		0,00
			Sub-Total	0,00
II. Produção Científica de 2014 a 2018 (Peso = 60%)				
1	Livro com até 100 páginas, com ISBN = 3 pontos / livro	3		0,00
2	Livro com 100 a 200 páginas, com ISBN = 4 pontos / livro	4		0,00
3	Livro com mais de 200 páginas, com ISBN = 5 pontos / livro	5		0,00
4	Capítulo de Livro com até 20 páginas, com ISBN = 1 ponto / capítulo	1		0,00
5	Capítulo de Livro com mais de 20 páginas, com ISBN = 2 pontos / capítulo	2		0,00
6	Artigo publicado periódico com JIF > 2 (arquivo disponibilizado na página do PPGCAGR) - Ciências Agrárias = 10 pontos / artigo	10		0,00
7	Artigo publicado periódico com JIF entre 1 e 2 (arquivo disponibilizado na página do PPGCAGR) = 8 pontos / artigo	8		0,00
8	Artigo publicado periódico com JIF < 1 (arquivo disponibilizado na página do PPGCAGR) - Ciências Agrárias = 6 pontos / artigo	6		0,00
9	Processos, produtos tecnológicos e softwares com pedido de patente depositado ou concedida, na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (máximo de 3) = 10 pontos / processo	10		0,00
10	Texto completo ou Resumo expandido publicado em Anais Evento Nacional ou Internacional (mínimo de 4 páginas) (máximo de 15) = 1,0 pontos / texto	1		0,00
11	Resumo simples publicado, Evento Internacional, Evento Nacional, Regional, Local (máximo de 15) (máximo de 15) = 0,2 pontos / resumo	0,2		0,00
			Sub-Total	0,00
III. Produção em extensão e Atuação Acadêmica/Profissional de 2014 a 2018 (Peso = 20%)				
1	Curso ministrado com mais de 150 horas (máximo de 10)	4		0,00
2	Curso ministrado entre 41 a 150 horas (máximo de 10)	3		0,00
3	Curso ministrado entre 8 a 40 horas (máximo de 10)	2		0,00
			Sub-Total	0,00
			TOTAL *	0,00

* Total de pontos ajustado com os Pesos de cada item do Barema (20-60-20)

Local, Data e Assinatura do(a) Candidato(a):

_____ / ____ / ____

Assinatura

OBS.: Os comprovantes dos títulos a serem encadernados devem seguir a mesma sequência deste Barema, que obrigatoriamente precisa ser preenchido e assinado pelo(a) Candidato(a).



ANEXO III



AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ me autodeclaro _____.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB.

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 2018

Local

Assinatura do(a) Declarante